



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

**HISTÓRICO DE VERSÕES DO TR**

| IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI | DATA DA VERSÃO | RESPONSÁVEL | ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados) | OBSERVAÇÕES (se couber) |
|--------------------------------|----------------|-------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 1903554                        | 27/08/2026     | EPC         |                                        |                         |

|                                                                                                                                    |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>I. DADOS DO PROCESSO</b>                                                                                                        |                            |
| <b>1.1 Processo administrativo SEI</b>                                                                                             |                            |
| 0003540-05.2026.6.25.8000                                                                                                          |                            |
| <b>1.2 Objeto</b>                                                                                                                  |                            |
| Aquisição de HDD (Hard Disk Drive)                                                                                                 |                            |
| <b>1.3 Unidade(s) Demandante(s) (se houver) - Não se aplica</b>                                                                    |                            |
|                                                                                                                                    |                            |
| <b>1.4 Unidade Solicitante:</b> COINF – Coordenadoria de Infraestrutura                                                            |                            |
| Responsável titular - Cosme Rodrigues de Souza<br>Responsável substituto - Martha Coutinho de Faria Alves                          | Unidade:<br>COINF<br>NAI   |
| <b>1.5 Unidade Técnica:</b>                                                                                                        |                            |
| SESOP – Seção de Suporte Operacional                                                                                               |                            |
| <b>1.6 Equipe de Planejamento da Contratação (se houver)</b>                                                                       |                            |
| Integrante Demandante:<br>Titular - Cosme Rodrigues de Souza<br>Substituto - Martha Coutinho de Faria Alves                        | Unidade:<br>COINF<br>NAI   |
| Integrante Técnico ( <b>se houver</b> ):<br>Titular - Wagner Ferreira Toledo<br>Substituto - Adrian Newey Santos                   | Unidade:<br>SESOP<br>SESOP |
| Integrante Administrativo ( <b>se houver</b> ):<br>Titular - Fernando de Souza Lima<br>Substituto - Martha Coutinho de Faria Alves | Unidade:<br>NAC<br>NAI     |
| <b>1.7 Responsável pela Aprovação do Estudo Preliminar:</b>                                                                        |                            |
| Nome: Rubens Lisbôa Maciel Filho                                                                                                   | Unidade: DG                |
| <b>1.8 Fiscais Previamente Indicados (opcional):</b>                                                                               |                            |
| Fiscal Técnico:<br>Titular -<br>Substituto -                                                                                       | Unidade:                   |
| Fiscal Administrativo:<br>Titular -<br>Substituto -                                                                                | Unidade:                   |
| Fiscal Setorial:<br>Titular -<br>Substituto -                                                                                      | Unidade:                   |

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| Gestor do Contrato:<br>Titular -<br>Substituto - | Unidade: |
|--------------------------------------------------|----------|

## 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 1.1 DESCRIÇÃO RESUMIDA

1.1.1 Aquisição de Disco Rígido (HDD), conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, mediante dispensa de licitação, para aquisição de Disco Rígido (HDD), nos termos e condições estabelecidos neste Instrumento.

| ITEM  | CATSER/CATMAT | NATUREZA DO OBJETO    | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
|-------|---------------|-----------------------|---------|--------|------------------------------|---------------------------|
| Único | 463206        | Discor Rígido de 12TB | Unidade | 8      |                              |                           |

Tabela 1 - Itens da Solução

1.2.2 O fornecimento deverá abranger equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua plena operação.

1.2.3 Os HDDs deverão ser da marca e modelo especificados, ou de especificação técnica equivalente, de modo a assegurar a plena compatibilidade e integração com o sistema de gravação atualmente utilizado.

1.2.4 A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo e local definidos neste Instrumento, com os equipamentos devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

1.2.5 Os bens deverão contar com garantia do fabricante, assegurando substituição em caso de defeitos de fabricação, durante o período estipulado.

1.2.6 O recebimento definitivo dos bens ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas, podendo o Tribunal rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam aos requisitos previstos.

1.2.7 A presente contratação não envolve a prestação de serviços continuados, restringindo-se ao fornecimento dos bens, sem prejuízo das obrigações acessórias relativas à garantia e ao suporte.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1.1 A contratação de unidades de disco rígido (HDD) justifica-se pela necessidade de assegurar maior confiabilidade, continuidade e eficiência ao sistema de videomonitoramento eletrônico (CFTV) utilizado pelo Tribunal.

2.1.2 O quantitativo de 8 (oito) unidades destina-se à ampliação da capacidade de armazenamento da solução existente, atualmente limitada à retenção de imagens pelo período de 30 (trinta) dias. A insuficiência desse prazo compromete a disponibilidade de registros para apuração de ocorrências, atendimento de demandas judiciais e administrativas, auditorias e solicitações de órgãos de controle e segurança pública, elevando o risco de perda definitiva de informações relevantes à segurança institucional.

2.1.3 A aquisição das unidades de HDD, compatíveis com os gravadores de vídeo em rede atualmente utilizados, permitirá a expansão do período de retenção das gravações de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias, sem necessidade de substituição da infraestrutura de videomonitoramento já implantada, preservando os investimentos realizados e assegurando a continuidade operacional do sistema.

2.1.4 Nesse contexto, a contratação apresenta-se como medida necessária e alinhada às boas práticas de gestão de ativos de TIC, contribuindo para o fortalecimento da segurança patrimonial e institucional, a mitigação de riscos relacionados à perda de registros e a eficiência na administração da solução de videomonitoramento no âmbito do Tribunal.

### 2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2.1 Esta contratação está integrada ao [Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE](#), atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

(X) MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

( ) MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE

( ) MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

( ) MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

( ) MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

( ) MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

(X) MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

( ) MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

(X) MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

( ) MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

2.2.2 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE/SE:

| Código | Objetivo Estratégico                                                         | Significado                                                                                                                                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OE8    | Entregar soluções de TIC que satisfaçam as necessidades a um custo aceitável | Visa desenvolver soluções de TIC que entreguem valor às partes interessadas, mantendo um equilíbrio entre risco e uso eficiente dos recursos |

Fonte: Portaria normativa nº 175/2026 (<https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/portarias-normativas/2026/portaria-normativa-no-175-de-19-de-marco-de-2026>)

2.2.3 Os objetos estão alinhados ao plano de contratações:

2.2.3.1 Item 4.4.90.52.35.0122 - DISCOS PARA STORAGE do [ANEXO I - PCA - Ordinário 2026 \[PLANO DE CONTRATAÇÕES \(PCA\) - EXERCÍCIO 2026\]](#) da PORTARIA NORMATIVA Nº 104, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Fonte: <https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/portarias-normativas/2025/portaria-normativa-no104-de-30-de-outubro-de-2025>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de unidades de disco rígido (HDD), específicas para sistemas de videomonitoramento (CFTV), compatíveis com os gravadores de vídeo em rede (Intelbras NVD 3316-PLUS) atualmente utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, visando ampliar a capacidade de armazenamento da solução existente e possibilitar a retenção das imagens captadas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1.1 Requisitos de Negócio

4.1.1.1 A solução de HDD a ser adquirida deverá atender aos seguintes requisitos de negócio, de forma sucinta:

- a) Garantir a continuidade do sistema de videomonitoramento eletrônico, evitando interrupções ou perda de registros decorrentes de limitação de capacidade de armazenamento.
- b) Assegurar a retenção confiável das imagens captadas, com adequada integridade e disponibilidade dos registros pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
- c) Possibilitar a ampliação da capacidade de armazenamento da solução existente, mediante a instalação dos discos rígidos adquiridos, sem necessidade de substituição da infraestrutura instalada.
- d) Manter plena compatibilidade com os gravadores de vídeo em rede atualmente utilizados pelo Tribunal, sem necessidade de adaptações complexas.
- e) Reduzir riscos operacionais relacionados à perda de imagens e à necessidade de contratações emergenciais.
- f) Permitir escalabilidade, possibilitando o atendimento a futuras demandas de expansão da capacidade de armazenamento.
- g) Contribuir para a eficiência administrativa, assegurando maior disponibilidade histórica das gravações para apuração de ocorrências, auditorias, procedimentos administrativos e demandas judiciais.

4.1.2 Requisitos Legais

4.1.2.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Resolução CNJ [468/2022](#) (Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça) e a outras legislações aplicáveis, tais como:

- a) Decreto nº 11.890/2024, que regulamenta a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18/10/2024, alterada pelas Resoluções CICS/MGI nº 7/2024 e nº 8/2025, que estabelece a margem de preferência normal de 10% e adicional de 10% para produtos enquadrados no código 8471;
- c) Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- d) Resolução ANATEL nº 715/2019 e demais atos regulamentares vigentes, quanto à certificação de conformidade de equipamentos de telecomunicações, quando aplicável;
- e) Regulamentação do INMETRO quanto à marcação de conformidade e ao selo PROCEL/certificação de eficiência energética, quando exigíveis para a categoria do produto;
- f) Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quanto à logística reversa e ao descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil;
- g) NBR IEC 62368-1 (ou norma vigente equivalente), referente à segurança de equipamentos de tecnologia da informação e áudio/vídeo;

4.1.3 Requisitos Sociais e Culturais

4.1.3.1 Não se aplica.

4.1.4 Requisitos de Manutenção Suporte Técnico

4.1.4.1 O HDD deverá possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante.

4.1.4.2 Em caso de defeito dentro do prazo de garantia, a substituição ou reparo da unidade seguirá os critérios, prazos e condições estabelecidos pela garantia do fabricante.

4.1.5 Requisitos de Segurança e de Privacidade

4.1.5.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo acerca de informações do ambiente do CONTRATANTE que eventualmente venha a ter acesso em decorrência da execução da contratação, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- a) Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de bens, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela(o) CONTRATADA(O) em função da prestação dos serviços;

- b) Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
- c) Sobre o processo de instalação, de configuração e de customizações de produtos, de ferramentas e de equipamentos;
- d) Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e de autenticação.

4.1.5.2 A(O) CONTRATADA(O) não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas(os), subempreiteiras(os) etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

4.1.5.3 A(O) CONTRATADA(O) deverá, ainda, submeter suas(seus) profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE durante o tempo de permanência nas suas dependências.

#### 4.1.6 Requisitos de Arquitetura Tecnológica

| Especificação                        | Detalhe                                                                           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Capacidade</b>                    | 12TB                                                                              |
| <b>Modelo</b>                        | WD122PURP (atual) / WD121PURP (revisão anterior)                                  |
| <b>Tecnologias</b>                   | No mínimo, AllFrame AI e WDDA                                                     |
| <b>Tecnologia de gravação</b>        | CMR                                                                               |
| <b>Interface</b>                     | SATA                                                                              |
| <b>Conector</b>                      | SATA                                                                              |
| <b>Formato</b>                       | 3,5 polegadas                                                                     |
| <b>Taxa de transferência</b>         | até 272 MB/s                                                                      |
| <b>Velocidade de rotação</b>         | 7.200 RPM                                                                         |
| <b>Cache</b>                         | 512 MB (modelo WD122PURP)                                                         |
| <b>Carga de trabalho (endurance)</b> | até 550 TB/ano                                                                    |
| <b>MTBF</b>                          | até 2,5 milhões de horas                                                          |
| <b>Garantia</b>                      | 5 anos limitada                                                                   |
| <b>Temperatura em operação</b>       | 0°C a 65°C                                                                        |
| <b>Temperatura fora de operação</b>  | -40°C a 70°C                                                                      |
| <b>Dimensões (C x L x A)</b>         | 147mm x 101,6mm x 26,1mm                                                          |
| <b>Peso</b>                          | 750 gramas                                                                        |
| <b>Compatibilidade / câmeras</b>     | Suporte a até 64 câmeras de stream único                                          |
| <b>Streams de IA suportados</b>      | Até 32 streams de IA simultâneos                                                  |
| <b>Certificações</b>                 | BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL |

#### 4.1.7 Requisitos de Projeto e de Implementação

##### 4.1.7.1 Não se aplica

#### 4.1.8 Requisitos de Implantação

##### 4.1.8.1 Não se aplica.

#### 4.1.9 Requisitos de Experiência Profissional

##### 4.1.9.1 Não se aplica.

#### 4.1.10 Requisitos de Formação da Equipe

##### 4.1.10.1 Não se aplica

#### 4.1.11 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.1.11.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá garantir a segurança das informações do TRE-SE e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros pessoas que

4.1.11.2 A(O) CONTRATADA(O) e suas(seus) profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações eventualmente obtidas (

#### 4.2 SUSTENTABILIDADE

4.2.1 O objeto da presente contratação — aquisição de unidades de disco rígido (HDD) — apresenta baixo ou inexistente impacto ambiental relevante conhecido, não demandando, portanto, aprofundamento específico quanto a critérios de sustentabilidade neste Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2 Ainda assim, visando atender aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, serão observados os seguintes critérios:

a) Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas acima dos limites estabelecidos pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 ou norma que a substitua;

b) Deverá ser observada a conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quanto à logística reversa e ao descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil;

c) Quando aplicável à categoria do produto, deverá ser exigida a comprovação de eficiência energética, mediante Selo PROCEL ou certificação equivalente do INMETRO.

4.2.3 Os demais critérios e cláusulas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto serão contemplados por meio de disposições padronizadas no Termo de Referência, quando cabível, dispensando-se, para os fins deste ETP Simplificado, seção específica de aprofundamento, conforme faculta a Portaria Normativa TRE/SE nº 97/2025, art. 15, § 2º.

#### 4.3 SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens (unidades de disco rígido - HDD) de especificações técnicas homogêneas, cuja execução não demanda complexidade técnica ou operacional que justifique a delegação a terceiros.

4.3.2 A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA pelo fornecimento, pela qualidade dos equipamentos entregues e pelo cumprimento das condições de garantia estabelecidas, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1 Não será exigida garantia de execução contratual, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto — aquisição de unidades de disco rígido (HDD) — que se caracteriza como bem comum, de entrega única, baixo risco de inexecução e valor compatível com a dispensa dessa exigência.

4.4.2 Não obstante, o HDD deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante.

4.4.3 Em caso de defeito dentro do prazo de garantia, a substituição ou reparo da unidade seguirá os critérios, prazos e condições estabelecidos pela garantia do fabricante, sendo o acionamento realizado diretamente pela Contratante junto ao fabricante ou à assistência técnica autorizada.

#### 4.5 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.5.1 Não se aplica transição contratual à presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens (unidades de disco rígido - HDD), com entrega única e implantação imediata, não havendo continuidade de serviços prestados por contratada anterior nem necessidade de processo de transferência de conhecimento, responsabilidades ou ativos entre fornecedores.

4.5.2 A instalação das unidades adquiridas será realizada mediante complementação da infraestrutura de armazenamento já existente, compatível com os gravadores de vídeo em rede (NVR) atualmente utilizados pelo Tribunal, sem necessidade de descontinuidade ou substituição de solução anteriormente contratada.

#### 4.6 VISTORIA PRÉVIA

4.6.1 Fica dispensada a realização de vistoria prévia para participação na contratação, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de unidades de disco rígido (HDD) com especificações técnicas objetivas e padronizadas, cujo conhecimento pleno independe de visita ao local de instalação, sendo suficientes as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a elaboração da proposta pelos interessados.

#### 4.7 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.7.1 Não será admitida a participação de sociedades cooperativas na presente contratação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens (unidades de disco rígido - HDD), cuja execução não envolve prestação de serviços com característica de trabalho em regime de mutualismo ou cooperativismo, sendo incompatível com a natureza do objeto contratado.

#### 4.8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.8.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica e operacional — aquisição de unidades de disco rígido (HDD) com especificações homogêneas —, passível de execução por empresa isolada, não se justificando a soma de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de um fornecedor.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 5.1 DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1.1 Entrega da Solução

5.1.1.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, conforme o caso.

5.1.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe – CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, na Seção de Suporte Operacional (SESOP), devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.1.1.3 Após a entrega, será realizado o recebimento provisório, seguido do recebimento definitivo, conforme Item "Recebimentos Provisório e Definitivo" do presente instrumento, condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas. Em caso de inconformidade, A(O) CONTRATADA(O) deverá providenciar a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração.

#### 5.2 DURAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

5.2.1 A contratação terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, conforme o caso.

5.2.2 A vigência contratual abrange o período necessário à entrega dos equipamentos, ao recebimento definitivo e à eventual regularização de pendências, não se caracterizando como contratação de natureza continuada.

#### 5.3 OBRIGAÇÕES DO TRE/SE E SUAS VEDAÇÕES

##### 5.3.1 Obrigações do TRE/SE

5.3.1.1 Nomear Gestora(Gestor) e Fiscais Técnica(o) e Administrativa(o) da contratação para acompanhar e fiscalizar sua execução, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1.2 Receber o objeto fornecido pela(o) CONTRATADA(O) que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, devolvendo, no todo ou em parte, se houver irregularidades ou desconformidades com as especificações técnicas estabelecidas.

5.3.1.3 Aplicar à(ao) CONTRATADA(O) as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1.4 Liquidar a despesa e efetuar o pagamento à(ao) CONTRATADA(O) dentro dos prazos preestabelecidos em instrumento contratual, após o atesto da execução do objeto pela fiscalização.

5.3.1.5 Comunicar à(ao) CONTRATADA(O), preferencialmente por meio eletrônico oficial, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da solução de TIC, inclusive falhas operacionais, indisponibilidades, incidentes de segurança da informação e descumprimento de níveis de serviço, quando previstos.

5.3.1.6 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta, para fins de aceitação e posterior recebimento definitivo.

5.3.1.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(o) CONTRATADA(O), necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, observadas as normas internas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

5.3.1.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação quanto aos aspectos técnicos, administrativos e de resultados, inclusive quanto ao cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (ANS), quando previstos.

5.3.1.9 Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela(o) CONTRATADA(O), do Termo de Referência.

5.3.1.10 Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à(o) CONTRATADA(O), decorrentes de mau uso ou de operação imprópria por parte do TRE/SE, a partir do ato da recepção do(s) objeto(s) para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos ou vícios ocultos.

5.3.1.11 Vetar o emprego de qualquer recurso, funcionalidade ou ferramenta que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da(o) CONTRATADA(O), que possa ser inadequado, nocivo, comprometer a segurança da informação, a integridade dos dados institucionais ou ser prejudicial às(aos) servidoras(es) públicas(os), quando couber.

5.3.1.12 Assegurar, quando necessário, o acesso às suas dependências das(os) profissionais incumbidas(os) da execução do objeto, desde que se apresentem devidamente identificadas(os) e observem as normas internas de segurança, sigilo, proteção de dados e disciplina do TRE/SE.

5.3.1.13 Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que couber à presente contratação.

#### 5.3.2 Vedações ao TRE/SE

5.3.2.1 Intervir indevidamente na gestão técnica interna da(o) CONTRATADA(O), ressalvadas as competências de fiscalização e acompanhamento contratual previstas na legislação.

5.3.2.2 Permitir o acesso à solução por terceiros pessoas não autorizadas, em desconformidade com as políticas de segurança da informação.

5.3.2.3 Fornecer à(o) CONTRATADA(O) dados pessoais ou informações institucionais sem observância das normas de proteção de dados, segurança da informação e sigilo aplicáveis.

#### 5.4 OBRIGAÇÕES DA(O) ADJUDICATÁRIA(O)/CONTRATADA(O) E SUAS VEDAÇÕES

##### 5.4.1 Disposições Gerais

5.4.1.1 A(O) CONTRATADA(O), além do cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência deverá atender às obrigações e respeitar as vedações estabelecidas neste tópico.

##### 5.4.2 Obrigações na Fase Pré-Contratual (Dispensa de Licitação)

5.4.2.1 Comprovar a manutenção das condições de habilitação apresentadas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal federal e trabalhista e à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

5.4.2.2 Declarar não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadoras(es) a condições análogas às de escravo, bem como não ter sido condenada, nem seus dirigentes, por práticas de discriminação, trabalho infantil ou trabalho forçado, nos termos da legislação vigente.

5.4.2.3 Indicar representante legal com poderes para receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato, fornecendo todos os dados necessários, inclusive para cadastro no SEI, quando aplicável.

5.4.2.4 Apresentar os demais documentos e informações necessários à formalização da contratação.

5.4.2.5 Não possuir registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme exigência legal.

##### 5.4.3 Obrigações Durante a Execução da Contratação

5.4.3.1 Indicar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da assinatura do Contrato, Preposta(o) com poderes para representá-la na execução contratual, admitida substituição mediante solicitação motivada do CONTRATANTE, quando aplicável.

5.4.3.2 Executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas e contratuais, assegurando a disponibilidade, desempenho e continuidade da solução.

5.4.3.3 Cumprir integralmente os níveis de serviço (SLA/ANS) estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos, quando aplicável.

5.4.3.4 Responder integralmente pela segurança da informação e pela proteção de dados pessoais tratados em decorrência da contratação, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), atuando, quando aplicável, na condição de Operadora de dados.

5.4.3.5 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE incidentes de segurança, falhas relevantes ou indisponibilidades que impactem o serviço, quando aplicável.

5.4.3.6 Responder integralmente por falhas, indisponibilidades, prejuízos ou penalidades decorrentes da atuação de eventual subcontratada, permanecendo como única responsável perante o CONTRATANTE, quando aplicável.

5.4.3.7 Manter o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo jurídico, trabalhista, previdenciário ou contratual com subcontratadas ou com profissionais por ela utilizados, quando aplicável.

5.4.3.8 Reparar danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros pessoas por culpa ou dolo de suas(eus) representantes ou empregadas(os).

5.4.3.9 Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4.3.10 Disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada e em quantitativo suficiente à adequada execução do objeto, quando aplicável.

5.4.3.11 Propiciar os meios necessários à fiscalização contratual.

5.4.3.12 Não interromper a execução contratual, salvo nas hipóteses previstas em lei.

5.4.3.13 Entregar os bens com garantia da(o) fabricante, incluindo assistência técnica.

5.4.3.14 Assinar Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e assegurar que seus empregados o façam, como condição para acesso a informações ou dependências do CONTRATANTE.

5.4.3.15 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução da contratação.

5.4.3.16 Quando couber, ceder à Administração os direitos de propriedade intelectual relativos aos artefatos produzidos no âmbito da contratação.

##### 5.4.4 Vedações à(o) ADJUDICATÁRIA(O)/CONTRATADA(O)

5.4.4.1 Ceder ou transferir a contratação sem prévia autorização da Administração.

5.4.4.2 Utilizar dados ou informações do CONTRATANTE para finalidade diversa da execução contratual.

5.4.4.3 Veicular publicidade acerca da contratação sem autorização prévia.

5.4.4.4 Contratar servidora(or) do TRE-SE nas hipóteses vedadas pela legislação.

5.4.4.5 Caucionar ou utilizar o Contrato ou Nota de Empenho para operação financeira.

5.4.4.6 Interromper a execução da contratação sob alegação de inadimplemento do CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legais.

## 5.5 TREINAMENTO

5.5.1 Não se aplica.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 CONDIÇÕES GERAIS

6.1.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da(o) CONTRATADA(O), bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro nos autos do processo, nos termos da legislação vigente.

6.1.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a(o) CONTRATADA(O) deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico oficial, admitindo-se outros meios formais quando necessário.

#### 6.1.4 Fornecimento do Objeto

6.1.4.1 O CONTRATANTE comunicará à(ao) CONTRATADA(O), por meio eletrônico, a emissão da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, que marcará o início da contagem do prazo para entrega.

6.1.4.2 A entrega dos bens deverá observar os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 6.1.5 Materiais a serem disponibilizados

6.1.5.1 Não se aplica à presente contratação.

#### 6.1.6 Formas de transferência de conhecimento

6.1.6.1 Não se aplica à presente contratação, considerando tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata.

#### 6.1.7 Quantidade mínima de serviços/bens para comparação e controle

6.1.7.1 Não será exigida para esta contratação.

#### 6.1.8 Mecanismos formais de comunicação

6.1.8.1 Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual e a vigência da garantia estão listados abaixo:

| MECANISMO                                                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                    | MEIO DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E-mail                                                     | Enviar notificações e convocações administrativas à(ao) CONTRATADA(O), enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas, bem como para abertura de chamados técnicos. | Endereço de correio eletrônico a ser fornecido pela(o) CONTRATADA(O).<br><br>Este meio será utilizado de forma preferencial na etapa de fornecimento do(s) objeto(s). |
| Número de telefone móvel com acesso ao aplicativo WhatsApp | Enviar notificações e convocações administrativas à(ao) CONTRATADA(O), enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas.                                              | Número de telefone móvel a ser fornecido pela(o) CONTRATADA(O).                                                                                                       |

Tabela 4 – Meios de comunicação

### 6.1.9 Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.1.9.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, que venha a ter conhecimento durante a execução do objeto não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6.1.9.2 O **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pela(o) representante legal da(o) CONTRATADA(O), e o **Termo de Ciência**, a ser assinado por todas(os) as(os) empregadas(os) da(o) CONTRATADA(O) diretamente envolvidas(os) na contratação, constam como anexos.

### 6.2 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1 A tabela abaixo apresenta os papéis a serem desempenhados pelo CONTRATANTE e pela(o) CONTRATADA(O):

| Id | Função                         | Responsável                                                   | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Gestora(Gestor) da Contratação | Servidora(Servidor) da Secretaria de Tecnologia de Informação | Atribuições gerenciais para coordenar e comandar o processo de gestão e de fiscalização da execução contratual, compreendendo as atividades detalhadas no Guia de Contratações TIC instituído pela Resolução CNJ <a href="#">468/2022</a> . |

|   |                          |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Fiscal Técnica(o)        | Servidora(Servidor) da Secretaria de Tecnologia de Informação                                    | Atribuições de fiscalizar a contratação quanto aos aspectos técnicos da solução de TIC, compreendendo as atividades detalhadas no Guia de Contratações TIC instituído pela Resolução CNJ <a href="#">468/2022</a> .                                                    |
| 3 | Fiscal Administrativa(o) | Servidora(Servidor) do Núcleo de Apoio a Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação. | Atribuições de fiscalizar a contratação quanto aos aspectos administrativos da solução de TIC, compreendendo as atividades detalhadas no Guia de Contratações TIC instituído pela Resolução CNJ <a href="#">468/2022</a> .                                             |
| 4 | Preposta(o)              | Funcionária(o) da(o) CONTRATADA(O)                                                               | a) Acompanhar a execução da contratação;<br>b) Atuar como interlocutora(interlocutor) principal junto ao CONTRATANTE;<br>c) Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. |

Tabela 5 – Fiscalização e acompanhamento da execução da contratação

### 6.3 RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.3.1 O recebimento provisório e definitivo do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 O recebimento será realizado por servidora(as)/servidor(es) designada(as)/designado(os), mediante verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da(o) CONTRATADA(O) e na Nota de Empenho, com a devida atestação na Nota Fiscal ou Fatura.

6.3.3 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do(s) equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

6.3.4 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionamento e compatibilidade do(s) equipamento(s) com as condições exigidas.

6.3.5 O(s) item(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento, na proposta apresentada ou na Nota de Empenho, devendo a(o) CONTRATADA(O) substituí-lo(s) no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, sem ônus para a Administração.

6.3.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) quanto à qualidade do(s) bens fornecido(s), nem a responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros pessoas.

6.3.7 Caso sejam identificadas irregularidades que ultrapassem a competência do(s) responsável(is) pelo recebimento, estes deverão comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.3.8 Os esclarecimentos solicitados pela Administração deverão ser prestados pela(o) CONTRATADA(O) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, salvo quando outro prazo for fixado em razão da complexidade da demanda.

#### 6.3.9 Procedimentos de Teste e Inspeção

6.3.9.1 Não se aplica.

#### 6.3.10 Níveis Mínimos de Serviço (ANS)

6.3.10.1 Não se aplica.

### 6.4 ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.4.1 Eventuais alterações das condições da contratação observarão o disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

6.4.2 A(O) CONTRATADA(O) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.4.3 As alterações deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo ou instrumento equivalente, previamente aprovado pela Administração, admitida, em caráter excepcional e devidamente justificado, a antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4 Ajustes que não caracterizem alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação poderão ser formalizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.5 A contratação poderá ser ajustada quanto aos procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais, quando necessário para atendimento à legislação vigente, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como a orientações ou recomendações da autoridade competente.

### 6.5 REPACTUAÇÃO/REAJUSTE CONTRATUAL

6.5.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da contratação, considerando tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata e prazo de vigência reduzido.

6.5.2 Não se aplica reajuste ou repactuação de preços à presente contratação, em razão de sua natureza e duração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.5.3 Eventuais custos relacionados à garantia do produto, pelo período de **3 (três) meses**, já deverão estar incluídos no valor ofertado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional durante esse período.

### 6.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

**6.6.1 Configuram infrações administrativas às quais está sujeita(o) a(o) ADJUDICATÁRIA(O) ou a(o) CONTRATADA(O), nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021:**

6.6.1.1 Dar causa à inexecução parcial da Contratação.

6.6.1.2 Dar causa à inexecução parcial da Contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

6.6.1.3 Dar causa à inexecução total da Contratação.

6.6.1.4 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta.

6.6.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado.

6.6.1.6 Prestar declaração falsa durante a execução da Contratação.

6.6.1.7 Praticar ato fraudulento na execução da Contratação.

6.6.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.6.1.9 Praticar ato lesivo previsto nos incisos I, II, III, IV, "d", "e", "f" e "g", do [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**6.6.2 O TRE-SE, eventualmente verificadas as infrações referidas no item 6.6.1, poderá aplicar à(ao) CONTRATADA(O) as seguintes sanções administrativas:**

6.6.2.1 Advertência.

6.6.2.2 Multa.

6.6.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

6.6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

6.6.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

6.6.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

6.6.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

6.6.3.4 Os danos que da infração provierem para a Administração Pública.

6.6.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.6.4 Relação entre os tipos de penalidade e hipóteses de aplicabilidade:**

| Penalidade                         | Hipótese(s) de aplicabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Competência para aplicação                | Dosimetria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advertência                        | Dar causa à inexecução parcial da Contratação, <i>quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Admite aplicação cumulativa com a sanção de multa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão da Contratação                     | <b>Na aplicação das sanções serão considerados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A natureza e a gravidade da infração cometida.</li><li>As peculiaridades do caso concreto.</li><li>As circunstâncias agravantes ou atenuantes.</li><li>Os danos que dela provierem para o TRE-SE.</li><li>A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.</li></ul> |
| Multa                              | Todas aquelas previstas no item <b>6.6.1</b> deste Instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>1.</b> A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.<br><b>2.</b> As multas a que alude este Instrumento não impedem que a Administração promova a extinção unilateral da contratação e/ou aplique este tipo de sanção cumulativamente com as demais.<br><b>3.</b> As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.<br><b>4 .</b> Quadro elucidativo (infrações, percentuais, base de cálculo) indicado no item <b>6.6.5</b> . | Diretora(Diretor)-<br>Geral do TRE-<br>SE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Impedimento de licitar e contratar | <ul style="list-style-type: none"><li>Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</li><li>Dar causa à inexecução total da Contratação.</li><li>Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta.</li><li>Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado.</li></ul> | <b>1.</b> A aplicação do <i>Impedimento de licitar e contratar</i> só se efetivará quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a(o) responsável de licitar ou contratar no âmbito da União pelo prazo máximo de <b>3 (três) anos</b> (artigo 156, § 4º, da Lei 14.133/2021).<br><b>2.</b> Admite aplicação cumulativa com a sanção de multa.                                                                                                                                                                                          | Diretora(Diretor)-<br>Geral do TRE-<br>SE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar | <ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar declaração falsa durante a execução da contratação.</li> <li>Praticar ato fraudulento na execução da contratação.</li> <li>Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</li> <li>Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.</li> </ul> | <p>1. Desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o <i>Impedimento de licitar e contratar</i>, a <b>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar</b> pode ser aplicada também nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dar causa à inexecução parcial da Contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</li> <li>Dar causa à inexecução total da Contratação.</li> <li>Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta.</li> <li>Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado.</li> </ul> <p>2. A aplicação do sancionamento previsto nesta linha impedirá a(o) responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de <b>3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos</b> (artigo 156, § 5º, da Lei 14.133/2021).</p> <p>3. Admite aplicação cumulativa com a sanção de multa.</p> | Presidente do TRE-SE |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

Tabela 11 – Relação entre os tipos de penalidade e hipóteses de aplicabilidade

6.6.4.1 A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.6.5 As condutas irregulares sujeitas à multa, bem como respectivos percentuais, deverão observar o disposto na tabela abaixo:**

| HIPÓTESE | INFRAÇÃO                                                                                                                                               | PERCENTUAL MULTA                                                                                                                                          | BASE DE CÁLCULO                        | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | Deixar de fornecer o objeto contratado no prazo estabelecido.                                                                                          | <b>1,0% (um por cento) por dia de atraso</b> contado do termo estabelecido para o respectivo fornecimento, até o limite de <b>20% (vinte por cento)</b> . | <b>Valor GLOBAL do item contratado</b> | Se o atraso para atendimento dessa exigência superar o intervalo de <b>20 (vinte) dias</b> , a(o) CONTRATADA(O) incidirá na hipótese 2 desta tabela. |
| 2        | Atrasar o fornecimento do objeto contratado por mais de <b>20 (vinte) dias</b> .                                                                       | <b>de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)</b> .                                                                                                | <b>Valor GLOBAL do item contratado</b> | O TRE <b>poderá</b> declarar a inexecução total do objeto e extinguir a Contratação se o atraso for superior a <b>20 (vinte) dias</b> .              |
| 3        | Recusar injustificadamente o cumprimento de determinação da Gestão da Contratação.                                                                     | <b>0,5% (cinco décimos por cento), por ocorrência.</b>                                                                                                    | <b>Valor GLOBAL do item contratado</b> | <b>Até o limite de 30% (trinta por cento) do valor global do item contratado.</b>                                                                    |
| 4        | Descumprir imotivadamente obrigação estabelecida neste Instrumento e no Contrato, após reincidência formalmente notificada pela Gestão da Contratação. | <b>0,7% (sete décimos por cento), por evento contado da segunda ocorrência.</b>                                                                           | <b>Valor GLOBAL do item contratado</b> | <b>Até o limite de 30% (trinta por cento) do valor global do grupo contratado.</b>                                                                   |

Tabela 12 – Condutas irregulares sujeitas à multa

6.6.6 A aplicação de **multa de mora** não impedirá que o TRE-SE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Contratação com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Instrumento.

**6.6.7 As regras e os procedimentos acerca da instauração e da tramitação de processo administrativo sancionatório para aplicação das sanções administrativas previstas neste Instrumento estão indicadas no Instrumento Contratual.**

## 6.7 SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.7.1 A contratação poderá ser suspensa, observados os termos dos artigos 115, §5º, e 147, da Lei 14.133/2021, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do CONTRATANTE, caso em que será comunicado à(ao) CONTRATADA(O).

## 6.8 EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.8.1 A contratação poderá ser extinta antes do cumprimento integral das obrigações por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível, observando-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da referida Lei.

6.8.2 O não cumprimento das obrigações no prazo estabelecido poderá ensejar a constituição da(o) CONTRATADA(O) em mora, facultando à Administração promover a extinção da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.3 Sempre que possível, a extinção será formalizada com a devida instrução processual, contemplando:

6.8.3.1 o registro das obrigações já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

6.8.3.2 a relação dos pagamentos efetuados e eventualmente pendentes;

6.8.3.3 a apuração de eventuais penalidades ou valores a serem ressarcidos.

6.8.4 A extinção da contratação não impede o reconhecimento de eventual direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado, hipótese em que poderá ser formalizada indenização, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 MEDIÇÃO

7.1.1 Não se aplica.

### 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 A liquidação será efetivada em conformidade com o recebimento realizado pelas(os) agentes de fiscalização do TRE-SE e com base na Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente) referente ao valor do objeto.

7.2.2 Recebida a Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente), correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (IN SEGES/ME 77/2022, artigo 7º).

7.2.2.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, mantida a possibilidade de prorrogação.

7.2.3 Para fins de liquidação, a(o) CONTRATADA(O) deve apresentar Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente) com os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Nota de Empenho/Contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução contratual;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3.1 A Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente), quando for o caso, deve vir acompanhada do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço (RANFS) emitido pela Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, no caso de a(o) prestadora(prestador) de serviço não estar sediada(o) na referida municipalidade.

7.2.3.1.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a(o) CONTRATADA(O) providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE-SE.

7.2.3.1.2 Qualquer incorreção na(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(ais) comunicada à(o) CONTRATADA(O) suspenderá o(s) pagamento(s) até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao CONTRATANTE encargos financeiros adicionais.

7.2.4 A Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente) deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7.2.5 A(O) Gestora(Gestor) deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital ou Termo de Referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da(o) CONTRATADA(O), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.2.6.1 Na hipótese de irregularidades atinentes às condições de habilitação, a(o) CONTRATADA(O) poderá apresentar documento/certidão válido(a) correspondente à situação com pendência no SICAF.

7.2.6.2 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TRE-SE.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TRE-SE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(o) CONTRATADA(O), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o TRE-SE avaliará a adoção de medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à(o) CONTRATADA(O) a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção da contratação, caso a(o) CONTRATADA(O) não regularize sua situação.

### 7.3 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, realizada pelos agentes de fiscalização do TRE-SE, e com base na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente (IN SEGES/ME 77/2022, art. 7º).

7.3.1.1 O prazo de que trata o **item 7.3.1** será reduzido à metade nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.1.2 O prazo referido no **item 7.3.1.1** poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.1.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após emissão do termo de recebimento definitivo e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) de cobrança equivalente(s).

7.3.2 A presente contratação não permitirá a antecipação de pagamento, nem a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituições financeiras.

7.3.3 Na hipótese de não ocorrer o pagamento nos prazos, por causa atribuída exclusivamente ao TRE-SE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, calculada desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora aplicados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira:  $I = 6/100/365 = 0,0001644$

7.3.3.1 Salvo a atualização financeira prevista no **item 7.3.3**, não será devida qualquer outra compensação ou penalidade por atraso de pagamento.

7.3.4 De acordo com os Decretos 3.393/2011 e 3.646/2011 da Prefeitura Municipal de Aracaju, que regulamentam a Nota Fiscal Eletrônica e instituem a substituição tributária, respectivamente, o TRE-SE, na condição de tomador de serviço, exigirá da(o) CONTRATADA(O) sediada(o) fora do Município de Aracaju a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, conforme modelo do Anexo IV do Decreto 5.551/2017, também do Município de Aracaju, aplicável aos casos de contratação de serviços.

7.3.5 Em caso de aplicação do **item 7.3.4** na contratação, deverão ser adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

7.3.5.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá, previamente à emissão da Nota Fiscal, realizar cadastramento na Prefeitura de Aracaju por meio do site <https://aracajuse.webiss.com.br>.

7.3.5.2 O pagamento dos serviços prestados ficará condicionado ao aceite do RANFS no site da Prefeitura do Município de Aracaju/SE pela gestão ou fiscalização da contratação.

7.3.6 O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(o) CONTRATADA(O).

7.3.7 Considera-se como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.3.8 Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da(o) CONTRATADA(O), não será efetuado pagamento, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços.

## 7.4 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.4.1 Não será admitida a antecipação de pagamento nesta contratação, como medida de resguardo ao cumprimento das obrigações contratuais. Tal vedação visa mitigar riscos de inadimplemento e de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de itens em desconformidade com as especificações estabelecidas.

7.4.2 O pagamento somente será realizado após a emissão da respectiva Nota Fiscal (ou documento de cobrança equivalente) e o recebimento definitivo do material, em conformidade com os critérios de medição e aceitação previstos neste Termo de Referência.

7.4.3 A vedação à antecipação de pagamento não prejudica o direito da(o) CONTRATADA(O) ao recebimento integral dos valores devidos, observados os prazos estabelecidos após a regular liquidação da despesa.

## 7.5 CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1 É vedada a cessão fiduciária ou a transferência de créditos decorrentes desta contratação a instituições financeiras ou terceiras pessoas, salvo mediante autorização expressa e por escrito do TRE-SE.

7.5.2 A(O) CONTRATADA(O) permanece responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, mesmo no caso de eventual cessão de créditos autorizada, não sendo admitida transferência de responsabilidade sobre a execução do objeto contratado.

7.5.3 Qualquer cessão de crédito somente terá validade se formalizada por instrumento escrito e registrada no processo administrativo da contratação, não podendo gerar ônus adicional ao TRE-SE.

# 8. REGRAS DE SELEÇÃO DA(O) FORNECEDORA(FORNECEDOR)

## 8.1 FORMA DE SELEÇÃO DA(O) FORNECEDORA(FORNECEDOR)

8.1.1 A seleção da(o) fornecedora(fornecedor) será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação, mediante pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

8.2.1 O critério de julgamento das propostas será o **menor preço**, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2 O preço apresentado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

## 8.3 REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

8.3.1 As empresas consultadas deverão analisar previamente todas as especificações do objeto, sendo de sua responsabilidade considerar, na proposta, todos os elementos necessários ao pleno atendimento da contratação.

8.3.2 A proposta deverá conter, no mínimo:

8.3.2.1 descrição do objeto ofertado, com indicação de marca e modelo;

8.3.2.2 valor unitário e total;

8.3.2.3 prazo de entrega, observado o limite estabelecido neste Termo de Referência;

8.3.2.4 prazo de garantia, conforme exigido na contratação;

8.3.2.5 dados da(o) fornecedora(fornecedor).

8.3.3 Deverão ser apresentados, quando aplicável, documentos comprobatórios das características técnicas do produto, tais como catálogos, manuais, folhetos técnicos, páginas oficiais na internet ou declaração do fabricante, admitidos nos idiomas português ou inglês, sendo permitida a indicação de links oficiais para verificação das informações.

8.3.4 A ausência de alguma informação técnica poderá ser suprida por diligência, desde que não comprometa a análise da proposta.

8.3.5 A proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.6 Todos os custos relacionados ao fornecimento deverão estar incluídos no preço apresentado, não cabendo alegação posterior de omissões.

## 8.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1 O valor máximo aceitável da proposta de preços no certame corresponderá ao Valor de Referência.

8.4.1.1 Configura indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar VALOR INFERIOR A 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, hipótese em que será realizada diligência para sua aferição ([Súmula TCU 262](#) e artigo 34 da [IN SEGES/ME 73/2022](#)).

## 8.5 REQUISITOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

#### 8.5.1 Habilitação jurídica (art. 66, da Lei 14.133/2021)

8.5.1.1 As exigências de habilitação jurídica são as usuais relativas à generalidade do objeto.

#### 8.5.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, da Lei 14.133/2021)

8.5.2.1 As exigências de habilitações fiscal, social e trabalhista são as usuais relativas à generalidade do objeto.

#### 8.5.3 Qualificação econômico-financeira (art. 69, da Lei 14.133/2021):

8.5.3.1 Para fins de demonstração da qualificação econômico-financeira, a empresa contratada deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da(o) licitante, conforme artigo 69, inciso II, da Lei 14.133/2021.

#### 8.5.4 Qualificação técnico-operacional (art. 67, da Lei 14.133/2021).

8.5.4.1 Não será exigida para a presente contratação.

#### 8.5.5 Outras exigências da fase de habilitação

8.5.5.1 A documentação de habilitação poderá ser total ou parcialmente dispensada, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado no processo de contratação direta.

8.5.5.2 A Administração poderá realizar consultas a sistemas oficiais para verificação das condições de habilitação da empresa a ser contratada.

8.5.5.3 Os estatutos ou contratos sociais da(o)s proponentes deverão ser pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação.

### 9. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é definido pela Seção de Análise e Compras (SEACO) com base nas informações constantes deste Instrumento.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cujas dotações orçamentárias seguem descritas abaixo e que constarão do Termo de Contrato e/ou da respectiva Nota de Empenho:

|                                                     |  |
|-----------------------------------------------------|--|
| UNIDADE                                             |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO _ AÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>_ PTRES |  |
| PLANO INTERNO (PI)                                  |  |
| GRUPO NATUREZA DE DESPESA (GND)                     |  |
| ELEMENTO DE DESPESA                                 |  |
| SUBELEMENTO DESPESA ORÇAMENTÁRIA                    |  |

Tabela 13 – Adequação orçamentária

10.1.1 Os recursos destinados ao pagamento das despesas referentes ao presente exercício estão previstos na Lei Orçamentária Anual.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

11.1.1 Anexo I – **Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS**

11.1.2 Anexo II – **Termo de Ciência**

11.1.3 Anexo III - **Termo de Recebimento Provisório**

11.1.4 Anexo IV - **Termo de Recebimento Definitivo**

11.2 Aplicam-se à execução desta contratação e aos casos omissos a Lei 14.133/2021.

### 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 O Termo de Referência foi elaborado pelos servidores indicados neste artefato. Na elaboração do TR, os servidores designados atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada um, sendo responsáveis, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução e aspectos administrativos da contratação.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Servidor Responsável ou Integrante Demandante**  
Cosme Rodrigues de Souza

*Documento assinado eletronicamente*  
**Integrante Técnico**  
Wagner Ferreira Toledo

*Documento assinado eletronicamente*  
**Integrante Administrativo**  
Fernando de Souza Lima

### 13. VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELOS SUPERIORES HIERÁRQUICOS

13.1 Considerando o conteúdo dos demais artefatos de planejamento da contratação e a pertinência das informações ora prestadas, VALIDAMOS as condições, parâmetros e elementos descritivos constantes deste Termo de Referência.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Autoridade máxima da Unidade Solicitante**  
José Carvalho Peixoto

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS

Pelo presente Instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão da **NOTA DE EMPENHO N.º ou do CONTRATO N.º <nº da nota de empenho/contrato>**, conforme o caso, doravante denominado **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade do **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

#### 1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste TERMO, o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela(o) CONTRATADA(O), no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pelo CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL** celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

#### 2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - **INFORMAÇÃO**: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

II - **INFORMAÇÃO SIGILOSA**: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

III - **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**: instrumento de formalização da Contratação, ao qual este TERMO se vincula.

#### 3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.1. Será considerada como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada, ou não, nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pela(o)s sua(su)a empregada(o)(s), a(o) CONTRATADA(O) venha a ter acesso, conhecimento ou que venham a lhe ser confiadas durante e em razão das atuações de execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL** celebrado entre as partes.

#### 4 – DOS LIMITES DO SIGILO

4.1. As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da(o) CONTRATADA(O);

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiras pessoas, estranhas ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

## 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiras pessoas, bem como a não permitir que qualquer empregada(o) envolvida(o) direta ou indiretamente na execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro – A(O) CONTRATADA(O) compromete-se a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A(O) CONTRATADA(O) compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregadas(os) que atuarão direta ou indiretamente na execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL** sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A(O) CONTRATADA(O) deverá firmar acordos por escrito com suas(seus) empregadas(os) visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A(O) CONTRATADA(O) obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiras pessoas, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente à(ao) proprietária(o), bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A(O) CONTRATADA(O) obriga-se por si, sua(seu) controladora(controlador), sua(seu)(s) controlada(o)(s), coligada(o)(s), representantes, procuradoras(es), sócias(os), acionistas e cotistas, por terceiras pessoas eventualmente consultadas(os), suas(seus) empregadas(os), contratadas(os) e subcontratadas(os)s, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

Parágrafo Sexto – A(O) CONTRATADA(O), na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiras pessoas, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por suas(seus) agentes, representantes ou por terceiras pessoas;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da(o) CONTRATADA(O), terão acesso às informações sigilosas.

## 6 – VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a(o) CONTRATADA(O) teve acesso em razão do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

## 7 – PENALIDADES

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**. Neste caso, a(o) CONTRATADA(O), estará sujeita(o), por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste Instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente Instrumento, a(o) CONTRATADA(O) manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da(o) CONTRATADA(O);

II – A(O) CONTRATADA(O) deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PRINCIPAL**.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste Instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a(o) CONTRATADA(O) não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste Instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a(o) CONTRATADA(O), serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização através de instrumento próprio;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou sua(seu)(s) filiada(o)(s), nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

## 9 – FORO

9.1. O CONTRATANTE elege a Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO.

## 10 – ASSINATURAS

10.1. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

|                          |
|--------------------------|
| <b>CONTRATADA(O)</b>     |
| <hr/>                    |
| <Nome><br><Qualificação> |

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal da(o)s empregada(o)s da(o) CONTRATADA(O) diretamente envolvidos na Contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no TRE-SE.

No caso de substituição ou inclusão de empregada(o)s da(o) CONTRATADA(O), o preposto deverá entregar à(ao) Fiscal Administrativa(o) da Contratação os Termos de Ciência assinados pela(o)s nova(o)s empregada(o)s envolvida(o)s na execução dos serviços ou fornecimento de bens contratados.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

|                                       |                             |             |  |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                  |                             |             |  |
| <b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO N°</b>  |                             |             |  |
| <b>OBJETO</b>                         |                             |             |  |
| <b>CONTRATADA(O)</b>                  | < Nome da(o) CONTRATADA(O)> | <b>CNPJ</b> |  |
| <b>PREPOSTA(O)</b>                    |                             |             |  |
| <b>GESTORA(GESTOR) DA CONTRATAÇÃO</b> | <b>MATRÍCULA</b>            |             |  |

#### 2 – CIÊNCIA

2.1 Por este Instrumento, a(o)s funcionária(o)s abaixo identificada(o)s declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes do CONTRATANTE.

|                                              |                  |                   |
|----------------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>FUNCIONÁRIA(O)(S) DA(O) CONTRATADA(O)</b> |                  |                   |
| <b>Nome</b>                                  | <b>Matrícula</b> | <b>Assinatura</b> |
|                                              |                  |                   |
|                                              |                  |                   |
|                                              |                  |                   |

## ANEXO III

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à(ao) CONTRATADA(O) que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise da conformidades e da qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão da Contratação.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

|                                      |                             |             |                |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------|----------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                 |                             |             |                |
| <b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO N°</b> |                             |             | <b>Mês/Ano</b> |
| <b>CONTRATADA(O)</b>                 | < Nome da(o) CONTRATADA(O)> | <b>CNPJ</b> |                |
| <b>N° DA NOTA FISCAL</b>             |                             |             |                |
| <b>DATA DA EMISSÃO</b>               |                             |             |                |

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

|                                                                                                               |                                      |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO</b>                                                  |                                      |                |                   |
| <b>SOLUÇÃO DE TIC</b>                                                                                         |                                      |                |                   |
| <Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao Contrato/Nota de Empenho anteriormente identificado/a> |                                      |                |                   |
| <b>ITEM</b>                                                                                                   | <b>DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO</b>   | <b>MÉTRICA</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 1                                                                                                             | <Descrição igual ao da Nota Fiscal > |                |                   |
|                                                                                                               |                                      |                |                   |
|                                                                                                               |                                      |                |                   |
| <b>TOTAL DE ITENS</b>                                                                                         |                                      |                |                   |

#### 3 – RECEBIMENTO

3.1 Por este Instrumento, atesta-se que os <serviços / bens> correspondentes à <NOTA FISCAL> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do Instrumento de Contratação supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte do **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão da Contratação.

Ressalta-se que o recebimento definitivo destes serviços/bens ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Instrumento de Contratação acima identificado que ensejem correções por parte da(o) **CONTRATADA(O)**.

#### 4 – ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
<Nome da(o) Fiscal Técnica(o) da Contratação>

**Matrícula:** xxxxxx

#### ANEXO IV

##### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à(ao) **CONTRATADA(O)** que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO                 |                             |      |         |
|-------------------------------|-----------------------------|------|---------|
| INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº |                             |      | Mês/Ano |
| CONTRATADA(O)                 | < Nome da(o) CONTRATADA(O)> | CNPJ |         |
| Nº DA NOTA FISCAL             |                             |      |         |
| DATA DA EMISSÃO               |                             |      |         |

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUME DE EXECUÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUME DE EXECUÇÃO                                                          |                                     |         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|
| SOLUÇÃO DE TIC                                                                                                |                                     |         |            |
| <Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao Contrato/Nota de Empenho anteriormente identificado/a> |                                     |         |            |
| ITEM                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO         | MÉTRICA | QUANTIDADE |
| 1                                                                                                             | <Descrição igual à da Nota Fiscal > |         |            |
|                                                                                                               |                                     |         |            |
|                                                                                                               |                                     |         |            |
| TOTAL DE ITENS                                                                                                |                                     |         |            |

#### 3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

3.1 Por este Instrumento atesta-se, que os <serviços / bens> correspondentes à <NOTA FISCAL> acima identificada foram <prestados/entregues> pela(o) **CONTRATADA(O)** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Instrumento de Contratação acima indicado.

#### 4 – VALOR A LIQUIDAR

4.1 O valor a liquidar correspondente à <NOTA FISCAL> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

#### 5 – ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
<Nome da(o) Getora(Gestor) da Contratação>

**Matrícula:** xxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 27/08/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 28/08/2026, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 28/08/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER FERREIRA TOLEDO, Chefe de Seção**, em 28/08/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1903554** e o código CRC **9799F8C5**.

0003540-05.2026.6.25.8000

1903554v8